

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		47.305.318.527,64	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		16.936.899.034,25	35,80%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		25.544.872.004,93	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%		24.267.628.404,68	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		37.327.580.427,54	78,91%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		56.766.382.233,17	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		65.599.664,46	0,14%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		10.407.170.076,08	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		44.420.661,72	0,09%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.568.850.964,42	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.311.372.296,93	7,00%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		2.061.382.737,33	6.108.489.380,00

Fonte: SOF (RGF - Demonstrativos dos Restos a Pagar, da Dívida Consolidada, das Operações de Crédito, das Garantias e Contragarantias e das Despesas com Pessoal)

**Notas:**

1 - Despesa total com pessoal referente ao Poder Executivo, conforme art. 54, combinado com o art. 55, parágrafo 1º da LRF;

2 - Ações previstas na Lei 16.529, de 26 de julho de 2016 (LDO para o exercício de 2017);

3 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo: da Adm. Direta (PMSP) e Adm. Indireta (HSPM; IPREM; SFMSP; AHM; AMLURB; FUNDATEC; COHAB e TMSP);

**ENZO LUCIO ONDEI**  
Diretor do Depto. de Dívidas Públicas  
CPF 254.411.408-03

**EMERSON ONOFRE PEREIRA**  
Diretor do Depto de Contadoria  
CRC 1SP 240.974/O-7

**CAIO MEGALE**  
Secretário Municipal da Fazenda  
CPF 258.297.758-67

**GUILHERME RODRIGUES MONTEIRO MENDES**  
Controlador Geral do Município  
CPF 220.300.738-90

**JOÃO DÓRIA**  
Prefeito  
CPF 940.628.978-49

## SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

### SUBDIVISÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS - SUBIM

#### DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS - DIESP

SUREM/DEJUG/DIESP/SUBIM  
Coordenação – SUBIM

Processo, interessado, CPF/CNPJ/CCM, assunto, decisão.  
6017.2018/0007686-9; 3.628.796-2.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL – IMPUGNAÇÃO / RECURSO INDEFERIMENTO OPÇÃO SIMPLES NACIONAL; INDEFERIMENTO NA ADESAO DO SIMPLES NACIONAL, 02.873.011/0001-01; AMPM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/S LTDA.**

1. Nos termos da proposta consignada neste processo, que passa a fazer parte desta decisão, **INDEFIRO** o pedido de Impugnação de Indeferimento na Adesão ao Simples Nacional, porque as pendências que deram motivações ao indeferimento pela opção do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte são os débitos de ISS dos anos de 2014 e 2015 que não foram declarados na PGDAS e, portanto, não foram pagos e nem declarados.

2. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão/ da ciência tácita ou expressa junto ao DEC, a ser protocolado na PRAÇA DE ATENDIMENTO – VALE DO ANHAN-GABAU, 206 mediante prévio agendamento no site www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf, com endereçamento à Divisão de Julgamento (DIJUL).

### SUBDIVISÃO DE RESTITUIÇÕES E COMPENSAÇÕES - SUREC

#### DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS – DIESP

Coordenação - SUREC  
EDITAL 031/2018

Fica o contribuinte abaixo(s) identificado(s), NOTIFICADO(S) a apresentar(em), EM ATÉ 10 (dez) dias contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC), os documentos relacionados.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br, em um único arquivo a ser anexado, obrigatoriamente, em formato PDF, o qual não poderá exceder do tamanho de 6MB (Megabytes):

**ATENÇÃO: O não atendimento a esta notificação resultará em análise do processo no estado em que se encontrar, nos termos do § 2º do artigo 34 da lei municipal 14.107/2005.**

**PROCESSO SEI, INTERESSADO, CPF/CNPJ, SQL/CCM, DOCUMENTOS:**

1 - Cópia do RG e CPF do contribuinte ou do representante legal, se pessoa jurídica, e no caso de procuração, também do procurador;

2 - Instrumento particular de procuração VALIDO (SE FOR O CASO);

3 - Declaração do tomador do serviço que autorize o prestador a pleitear a restituição e/ou Cancelar a NFSe, conforme Anexo 2, em relação ao ISS próprio. A declaração deverá ser assinada, com firma reconhecida pelo tomador do serviço ou pelo representante legal (ou procurador), e vir acompanhada do contrato social ou estatuto onde conste os poderes do signatário da declaração, bem como cópia da procuração para procuradores. MODELO FORMULÁRIO ANEXO 2 DA OS SF/SUREM N°05, DE 01/08/2012. BEM COMO RG E CPF DO SIGNATÁRIO.

4 - Contrato de Prestação do Serviço.

5 - **INDICAR NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS ONDE SE ENCONTRA A CLAUSULA DE REPRESENTATIVIDADE DO SIGNATARIO DA PROCURACAO/FORNULÁRIO APRESENTADO (A), BEM COMO DO SIGNATARIO DO FORMULARIO DE ANUENCIA DE TERCEIRO.**

6 - **NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM LINGUAGEM DIVERSA DA NACIONAL, DEVE-SE APRESENTAR JUNTO A ESTES DOCUMENTOS TRADUÇÃO EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E AUTORIZADO.**

6017.2016/0009146-5, União Brasil Logística Transporte e Manuseio Ltda. EPP, 4.380.044-0 (CCM Cancelado), 11.476.359/0001-56

- Cópia dos recolhimentos das PGDAS incidências 11/2013 e 12/2013, visto que não logramos êxito em encontrá-los;

- Cópia da(s) NFS-e que substituiu(ram) as NFS-e n.º 1158 e 1199 a serem canceladas (se for o caso). **Importante observar que a(s) NFS-e substituta(s) deverá(ão) possuir, a princípio, o mesmo fato gerador, incidência, base de cálculo, prestador e tomador (situado em outro município) de serviço das NFS-e n.º 1158 e 1199 a serem canceladas; (o prazo para emitir NFS-e, retroativamente, é de 3 anos, além do ano corrente)**

- Cópia da quitação ou do parcelamento do débito fiscal referente à(s) NFS-e que substituiu(ram) as NFS-e n.º 1158 e 1199 a serem canceladas; (se for o caso)

- Carta de Anuência do Prestador de serviço para cancelar as NFS-e n.º 1158 e 1199. A Carta de Anuência deverá possuir firma reconhecida e o Contrato Social, ou qualquer outro instrumento onde constem os poderes do signatário da referida Carta de Anuência;

- Correspondência do Prestador de serviço contendo a explicação/fundamentação do cancelamento das NFS-e n.º 1158 e 1199, apresentando o motivo específico pelo qual as NFS-e n.º 1158 e 1199 deverão ser canceladas, com firma reconhecida; e a(s) NFS-e que a(s) substituiu(ram), se for o caso. obs: A referida correspondência deverá enfatizar que o prestador de serviço encontra-se ciente que inserir declaração não verdadeira em documento público sujeita o infrator às penalidades constantes do art. 299 da Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940;

- Cópia do Contrato de Prestação de Serviço que ensejou a emissão das NFS-e n.º 1158 e 1199 a serem canceladas e do Distrato (se for o caso), com firma reconhecida do prestador e do tomador, conjuntamente com a cópia das três NFS-e anteriores e das três NFS-e posteriores às NFS-e n.º 1158 e 1199 emitidas pelo prestador contra o tomador do serviço, em função do referido Contrato de Prestação de Serviço. obs: Este procedimento deverá ser efetuado para cada NFS-e a ser cancelada;

- No caso da impossibilidade de apresentar algum documento solicitado, o requerente deverá formalizar, com firma reconhecida, a explicação/fundamentação do motivo específico pelo qual a documentação não foi apresentada;

- Outros documentos poderão ser solicitados após a análise da documentação apresentada.

## URBANISMO E LICENCIAMENTO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-053**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR  
2017-0.175.968-0 HELIO MITSUO TERUYA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405  
2018-0.015.182-5 CONDOMINIO DO EDIFICIO BIR-MANN 21

CONFORME CARTA  
2018-0.020.927-0 ACOMODACOES BRASIL LTDA ME  
CONFORME CARTA

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)**

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

GABINETE DO SECRETARIO  
PROCESSO SQL/INCRA NOME  
2003-1036977-7 0011255400802-1 8 CARMINO SPARCO  
2003-1042821-8 0000500200051-1 3 MANUEL DA VINHA  
G. HIPOLITO

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME  
2010-0057266-4 0001300901055-1 46 HOSPITAL DAS CLINICAS FAC.MEDICINA UNIV.SP

2013-0083353-6 0007843100075-1 5 MARTHA LANNES SCHOELER

2015-0307267-0 0002009513819-1 173 TATALIS PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS S/S LTDA. - EPP  
2016-0171466-8 0010141302177-1 4 COND. EDIF. MORUMBI MEDICAL CENTER

2016-0271721-0 0016200400023-1 3 EOURBIS AMBIENTAL SA.

2017-0060244-2 0016808100119-1 2 ACAO SOCIAL FRANCISCANA DO BRASIL - CJ

2017-0106140-2 6383585305578-2 1 VITERBO MACHADO LUZ MINERACAO LTDA

2017-0115122-3 0000602700264-1 10 NSA INVESTIMENTOS LTDA

2017-0146376-4 0001304807770-1 6 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

### COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

#### SEGUR-2

#### SEGUR/DACESS

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS - CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

PELA PRESENTE, FICA V.S.A. INTIMADO A EXECUTAR AS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO, CONFORME LEI Nº 16.642/17, DE 09 DE MAIO DE 2017. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS NO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO, ACARRETERÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17.

00022/SMUL/SEGUR/DACESS/2018-2012-0.353.441-4- COLEGIO S MARQUES DE MONTE ALEGRE S/C LTDA; R CORIOLANO DURAND, 00473 - VL. SANTA CATARINA; 180 DIAS.

00034/SMUL/SEGUR/DACESS/2018-2013-0.295.133-1- MAURICIO FERREIRA GONCALVES; R ALFREDO PUJOL, 00545 - SANTANA; 180 DIAS.

00037/SMUL/SEGUR/DACESS/2018-2017-0.142.510-2- CONDOMINIO EDIFICIO FUNCEP CENTER; AV PAULISTA, 01912 - CERQUEIRA CESAR; 180 DIAS.

00039/SMUL/SEGUR/DACESS/2018-2012-0.063.581-3- EDIFICIO ATRIUM VIII; R FIDENCIO RAMOS, 00213 - VL OLIMPIA; 180 DIAS.

## HABITAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMMH**

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6ª GESTÃO- 2016/2018

Data: 22/3/2018  
Horário: 14 horas  
Local: Rua Líbero Badaró nº 504, 18º andar sala 182– Edifício Martinelli

Item 1 da Pauta) Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação-6ª Gestão- realizada em 12/12/2017.

Neste item da pauta houve uma solicitação de Conselheiros sobre os encaminhamentos propostos na 9ª Reunião Ordinária do CMH, realizada em 12/12/2017, quanto aos Chamamentos promovidos pela COHAB-SP em 2015 e 2016 e tratados no item 6 da pauta daquela reunião. O Presidente da COHAB-SP, Sr. Edson Aparecido dos Santos, prestou esclarecimentos aos presentes e se prontificou a agendar reuniões na próxima semana com entidades do Chamamento I.

Deliberação: Ata aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião.

Item 2 da Pauta ) Apresentação pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento da minuta do Projeto de Lei de Ajustes à Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo- LPU-05-16.402/16.

O Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento- SMUL, Sr. Marcos Campagnone, presente nessa sessão, convidou a Sra. Arlete dos Anjos Grespan, técnica daquela Secretaria, para fazer uma apresentação aos Conselheiros sobre a proposta daquela Secretaria para os ajustes à Lei nº16.402/16 referente ao Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

Deliberação: Após a apresentação de SMUL e em razão das manifestações dos Conselheiros, o Secretário Municipal de Habitação e Presidente do Conselho Municipal de Habitação, Sr. Fernando Chucre sugeriu a instalação de um Grupo de Trabalho do CMH, com representantes do segmento dos Movimentos Populares, do setor Produtivo da Construção Civil e da Secretaria Municipal de Habitação, que terá por objetivo apresentar um relatório com as contribuições e sugestões à minuta do Projeto de Lei proposto por SMUL e a ser entregue formalmente em nome do Conselho Municipal de Habitação.

Deliberação: A sugestão do Secretário Municipal de Habitação e Presidente do Conselho Municipal de Habitação, Sr. Fernando Chucre, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. A primeira reunião desse Grupo de Trabalho foi agendada para dia 27/03/2018 (terça feira) a partir das 18 horas na Secretaria Municipal de Habitação.

Item 3 da Pauta ) Informe sobre seleção de empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida- FAR e Minha Casa Minha Vida- FDS.

A Conselheira representante da COHAB-SP no Conselho Municipal de Habitação, Sra. Juliana Jacometto Marchi, faz uma apresentação demonstrando os status e entraves encontrados até o momento acerca dos empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida- FAR e Minha Casa Minha Vida- FDS, a saber:

\* FAR - 1ª Seleção - Portaria Ministério das Cidades nº 406 de 01/06/2017

Tipo de Empreendimento	Nº de Empreendimentos	Nº de Unidades Habitacionais	%
Não Contratados Iniciativa Pública	05	1.051	54%
Total Selecionados em SP- Capital	08	1.951	100%

\* FAR - 2ª Seleção - Portaria Ministério das Cidades nº 627 de 03/11/2017

Tipo de Empreendimento	Nº de Empreendimentos	Nº de Unidades Habitacionais	%
Não Contratados Iniciativa Pública	06	1.344	44%
Não contratados - iniciativa privada	03	716	24%
Total Selecionados em SP- Capital	13	3.025	100%

\* Síntese FAR - 1ª e 2ª Seleção

Problemas gerais da regra de Seleção:

Falta de checagem de dados auto-declarados. Foram selecionados: Empreendimentos com licenciamento complexo (loteamento), Empreendimentos sem a base fundiária resolvida, Empreendimentos com ocupações irregulares ainda não removidas.

Não foram selecionados alguns empreendimentos que têm condições de contratação em curto prazo e as razões da exclusão não estão claras

Principais pendências que impediram a Contratação:

Áreas ocupadas: reintegração de posse não realizada em tempo hábil

Desapropriação não concluída, impedindo desdobro de matrículas

Aprovação da Lei dentro do prazo para doação do imóvel PMSP ao FAR

Débitos de IPTU impedem obtenção de Alvará

Licenciamento complexo (loteamento, contaminação)

Construtora com pendência financeira

\* Portaria Ministério das Cidades nº114 de 09/02/2018 -

Novos procedimentos para Seleção - Imóveis doados ao FAR

Habilitação jurídica e qualificação técnica da Construtora para faixa 1

Enquadramento de propostas pela CAIXA mediante análise técnica